

EDITAL SIMPLIFICADO 024/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
VAGAS REMANESCENTES 2018.1

A **Faculdade Maria Milza – FAMAM** torna público o Edital simplificado de Vagas Remanescente 2018.1, para os cursos de Bacharelado em Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Civil, Fisioterapia, Farmácia, Nutrição, Serviço Social, Licenciatura em Educação Física, Odontologia, Pedagogia e Técnico em Radiologia.

I – CURSOS/VAGAS

Art. 1º - Conhecimentos dos cursos e vagas disponíveis, Natureza e atos de autorizações e reconhecimentos.

CURSOS	VAGAS	RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÕES
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO (Noturno)	20	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 544, de 12 de setembro de 2014, publicada no D.O.U em 16 de setembro de 2014.
BACHARELADO EM BIOMEDICINA (Matutino)	25	Reconhecido pela reconhecido pela Portaria do MEC nº 821, de 30 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2015.
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Noturno)	25	Reconhecido pela reconhecido pela Portaria do MEC nº 704, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2013.
BACHARELADO EM ENFERMAGEM (Matutino)	25	Reconhecido Renovado pela Portaria do MEC nº 1, de 06 de janeiro de 2012, publicada no diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2012.
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL (Matutino)	20	Autorizado pela Portaria do MEC nº 646, de 30 de outubro de 2014, publicada no diário Oficial da União em 03 de novembro de 2014.
BACHARELADO EM FARMÁCIA (Noturno)	25	Reconhecido pela Portaria Nº 546, De 12 De Setembro De 2014, Publicada No Diário Oficial Da União Em 16 De Setembro De 2014.
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA (Noturno)	25	Autorizado pela Portaria do MEC nº 265, de 27 de março de 2015, publicada no diário Oficial da União em 30 de março de 2015.
BACHARELADO EM NUTRIÇÃO (Matutino)	10	Autorizado pela Portaria do MEC nº 307, de 20 de maio de 2014, publicada no diário Oficial da União em 21 de maio de 2014.
BACHARELADO EM ODONTOLOGIA (Diurno)	10	Autorizado pela Portaria do MEC nº 300, de 02 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2011.
BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL (Noturno)	25	Autorizado pela Portaria nº 817, de 29 de outubro de 2015, publicada no diário Oficial da União em 30 de outubro de 2015
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (Noturno)	15	reconhecido pela Portaria do MEC nº 1.093 de 24 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2015.
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (Noturno)	20	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 432, de 21/10/2011, retificada em 02/03/2012, publicada no DOU em 06/03/2012.
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA (Noturno)	25	Portaria nº 721, de 27/11/ 2014, publicada no Diário Oficial da União em 28/11/ 2014

II – SELEÇÃO / CLASSIFICAÇÃO / PONTUAÇÃO

Art. 2º - O Processo Seletivo Vestibular para Vagas remanescentes 2018.1, selecionará candidatos habilitados para o ensino superior, para cursarem o primeiro semestre de 2018, e estará aberto para aqueles que já tenham concluído o ensino médio ou estejam em vias de conclusão ou equivalente.

Art. 3º - **PARA SELEÇÃO:**

- a. As vagas serão preenchidas pela ordem de efetivação da matrícula.
- b. O candidato utilizará a **nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a partir do ano de 2012.**
- c. O candidato não poderá ter zerado a nota da Redação.
- d. A pontuação necessária para vagas no curso desejado obedecerá aos critérios descritos no quadro abaixo:

CURSOS	PONTUAÇÃO NECESSÁRIA
Administração	≥(maior ou igual) 400 pontos Não ter zerado Redação
Ciências contábeis	
Educação Física	
Pedagogia	
Radiologia	
Serviço Social	
Enfermagem	≥(maior ou igual) 450 pontos Não ter zerado Redação
Biomedicina	
Farmácia	
Nutrição	
Fisioterapia	
Engenharia Civil	
Odontologia	≥(maior ou igual) 550 pontos Não ter zerado Redação

Parágrafo único – O candidato terá garantia da vaga por ordem de efetivação da matrícula, conforme critérios adotados com a nota de ENEM, até o preenchimento das vagas ofertadas.

V - MATRÍCULA

Art. 4º - A matrícula dos candidatos será realizada na Secretaria Acadêmica da FAMAM, situada na BR 101, Km 215, Zona Rural, na cidade de Governador Mangabeira – BA, **a até o dia 30/11/2017.**

Para efetivação da matrícula será necessário:

- a) **Pagamento da matrícula (primeira parcela) referente ao primeiro semestre de 2018 será de 17 a 30/11/2017.**
- b) **Apresentação de comprovante do desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM que será conferido no sistema do ENEM na hora da matrícula.**
- c) Entrega da documentação solicitada, bem como assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, no mesmo período de pagamento da matrícula, nos seguintes horários 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00, aos sábados das 08:00 às 12:00.

Art. 5º - Na matrícula o candidato deverá entregar 01 (uma) foto 3 x 4 e a cópia autenticada da seguinte documentação:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Documento de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino);
- g) CPF;
- h) comprovante de residência atual.

i) comprovante do desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

§ 1º - Será anulada de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que ao participar do Processo Seletivo, tenha apresentado documentos falsos ou outros métodos ilícitos.

Art. 21º - A matrícula será efetivada mediante:

- a) Entrega de todos os documentos relacionados no artigo anterior;
- b) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de ser menor de 18 anos.

§ 1º - O pagamento da primeira parcela, por si só, não significa que a matrícula está efetivada. O não cumprimento das alíneas “a” e “b” deste artigo, nos prazos estabelecidos no Artigo 19, implicará na perda da vaga.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O início das aulas do primeiro semestre de 2018 será no dia **29 de janeiro de 2018**.

Art. 7º - É facultado ao candidato convocado e matriculado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na Secretaria Acadêmica.

Parágrafo único – Se o cancelamento for solicitado antes do dia de início das aulas do semestre, será feita a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à parcela paga.

Art. 9º – Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2018.1.

Art. 10º – As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Governador Mangabeira, 17 de novembro de 2018.



Weliton Antonio Bastos de Almeida
Diretor Geral